



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1.986 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao CAFAI – Centro de Apoio para a Formação de Atletas de Ibiá – CNPJ 04.744.952/0001-70, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede em Ibiá – MG, na Praça João XXIII, sala 12, terminal rodoviário, Bairro Deolinda Mendes, visando o apoio e promoção das práticas esportivas no Município.

Art. 2º - O valor total da contribuição financeira para o exercício de 2011 é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir através de decreto crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para cumprir com a execução do convênio, às dotações abaixo discriminadas:

DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
2.10.2.27.811.116.2365.3.3.50.41	EXECUTIVO	APOIO A ENTIDADES DE PROMOCAO AO ESPORTE	30.000,00

Art. 5º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
2.1.3.6.181.117.2347.3.3.50.41.0	EXECUTIVO	VALORIZACAO E REM. SERVIDORES - CONVENIO POLICIA CIVIL	25.000,00
2.1.3.28.845.122.2103.3.3.50.43.0	EXECUTIVO	MAN. RELACOES POLITICA COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.000,00

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 22 / 12 / 2010
GALINHO FERREIRA PEIXOTO

Galinho Ferreira Peixoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 22 de dezembro de 2010.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal